

PROJETO DE LEI Nº 654/97

Autoriza contribuir com as festividades da  
Festa do 13 de Maio.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas  
Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo auto-  
rizado a contribuir com as festividades da Festa do 13 de Maio.

Artigo 2º- Poderá o Poder Executivo abrir Cré-  
dito Especial no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta  
reais), para cobrir despesas de sonorização, utilizando-se de  
dotações próprias do Orçamento ou anular total ou parcialmente  
outras dotações próprias do Orçamento.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrá-  
rio esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de Maio de 1997.



JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

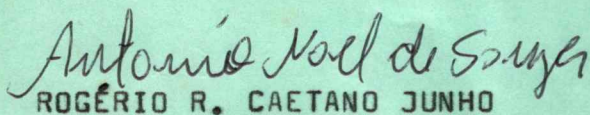
APROVADO (X)

REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões

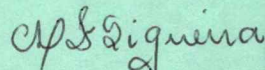
Dia 06/05/97

18:00 19:00 20:00  
H H H



ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA D. FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA